



Câmara Municipal
São Gonçalo do Rio Abaixo / MG

Resolução nº277/2012

“Transfere temporariamente a sede da Câmara e da outras providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Presidente da Mesa promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º A sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo no dia 1º de janeiro de 2013, funcionará no Centro Cultural, situado na Rua Henriqueta Rubim, n º57, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo /MG, em virtude da posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-prefeito eleitos nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012 e para eleição e posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara, para o biênio 2013/2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, em 06 de dezembro de 2012.


Ailton de Figueiredo Neves
Presidente


Paulo Antônio da Fonseca
Secretario